



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000602/2023-66

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **FACE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, COMO **FORNECEDORA** DE ALIMENTAÇÃO AOS INDÍGENAS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES DA **CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE IMPERATRIZ/MA**, SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, LOCALIZADA NO **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**, ININTERRUPTAMENTE, POR 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, COMPREENDENDO O DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE JANTAR E CEIA, INCLUINDO OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECURSOS HUMANOS.

- **PROCESSO**
NUP/SEI: 25046.000602/2023-66
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
04/2023 (0034871644)

A União por Intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 - São Luís/MA, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Maranhão - Substituta, Sra. **MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 333.140.553-15, designada pela Portaria nº 437 GM/MS, de 15/05/2024, publicado no D.O.U. de 17/05/2024 (0042563269), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FACE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Três, nº 100, Vinhais, São Luís/MA - CEP 65.071-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.763.472/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO ULISSES DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº **0543890020144-SESP/MA** e CPF nº **681.417.188-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo de Prestação de serviços de gestão, preparo e fornecimento de alimentação aos indígenas usuários e acompanhantes da **CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE IMPERATRIZ/MA**, sob jurisdição do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - **DSEI/MA**, localizada no Município de Imperatriz/MA, ininterruptamente, por 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, compreendendo o desjejum, almoço, lanche da tarde jantar e ceia, incluindo os gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios domésticos e recursos humanos, conforme Dispensa de Licitação 04/2023 (0034871644) processo nº 25046.000602/2023-66, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93, com a finalidade de alterar a **Cláusula Segunda** do contrato nº **17/2023**, cujas alteração expressa-se abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula contratual descrita abaixo do Contrato nº 17/2023.

- Cláusula Segunda - **DA VIGÊNCIA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na cláusula Segunda do Contrato nº 17/2023 - **DA VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/08/2024 a 19/08/2025**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- **Programa de Trabalho:**
- **Natureza de Despesa:**
- **PTRES:**

4. **CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10

(dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

PEDRO ULISSES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES

Coordenadora do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/MA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ulisses dos Santos, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirleanes Monteiro Guimarães, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 15/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042563325** e o código CRC **F4D826C3**.

Referência: Processo nº 25046.000602/2023-66

SEI nº 0042563325

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br